

## 1. Documento: 36747-2023-36

### 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 36747/2023

**Situação:** Arquivado

**Tipo Documento:** Documento de Oficialização de Demanda - DOD

**Assunto:** Livro Revista/Jornais/Coleções e Materiais Bibliográficos

**Unidade Protocoladora:** BTRT3 - BIBLIOTECA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIAO - ESCOLA JUDICIAL

**Data de Entrada:** 12/09/2023

**Localização Atual:** SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

**Cadastrado pelo usuário:** GCRUZ

**Data de Inclusão:** 01/02/2024 17:02

**Descrição:** Assinatura anual da Biblioteca Digital Minha Biblioteca.

### 1.2. Dados do Documento

**Número:** 36747-2023-36

**Nome:** Termo de referência - TRT 3ª Região (3).pdf

**Incluído Por:** BIBLIOTECA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIAO - ESCOLA JUDICIAL

**Cadastrado pelo Usuário:** GCRUZ

**Data de Inclusão:** 13/12/2023 14:51

**Descrição:** Novo TR - alteração do item 12.

### 1.3. Assinaturas no documento

| Assinador/Autenticador   | Tipo          | Data             |
|--------------------------|---------------|------------------|
| GUILHERME DA CRUZ E ZICA | Login e Senha | 13/12/2023 14:51 |

---

**Documento Gerado em 26/03/2024 14:27:12**

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.

## TERMO DE REFERÊNCIA - e-PAD 36747/2023

### 1. Objeto

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de assinatura anual para acesso ao produto **Biblioteca Digital Minha Biblioteca - MB Jurídica**, para atender às necessidades do **Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.

| Item | Base de dados                                           | Período  | Qtd. assinatura                                                               |
|------|---------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Biblioteca Digital<br>Minha Biblioteca -<br>MB Jurídica | 12 meses | Assinatura anual (12<br>meses) para 250<br>(duzentas e cinquenta)<br>licenças |

### 2. Unidade Requisitante

Secretaria da Escola Judicial - Seção de Biblioteca

### 3. Modalidade da Contratação

Contratação direta por inexigibilidade de licitação.

### 4. Especificação do objeto

- Assinatura anual de acesso ao produto Biblioteca Digital Minha Biblioteca - MB Jurídica.
- Acesso *web* individual para 250 (duzentas e cinquenta) licenças, restrito a usuários do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

### 5. Planejamento Estratégico

5.1. Conforme o Planejamento Estratégico do TRT-MG 2021-2026:

5.1.1. Perspectiva: Aprendizado e Crescimento

5.1.2. Objetivo: Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito regional.

### 6. Justificativa da Aquisição

A Biblioteca Digital Minha Biblioteca, em seu módulo jurídico, abarca editoras de ponta, que atuam nas diversas áreas do Direito. Seu acervo digital pode ser disponibilizado para magistrados e servidores da capital e do interior de maneira rápida e democrática. São milhares de volumes, editados por importantes grupos editoriais, entre os quais destacam-se os Grupos Gen, Saraiva Educação, Autêntica e Cortez, que reúnem ampla doutrina de renomados autores nacionais e internacionais das diversas áreas do Direito.

Por fim, entende-se que a assinatura anual de acesso a esse produto contribuirá para a atualização dos conhecimentos, ao renovar a oferta de conteúdos disponibilizados aos usuários, bem como para a formação intelectual e atuação profissional de magistrados e servidores.

## **7. Fundamento Legal**

Artigo 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

## **8. Justificativa da Inexigibilidade de Licitação**

A sociedade empresarial Minha Biblioteca Ltda. comercializa com exclusividade o serviço de assinatura de acesso *web* à Biblioteca Digital Minha Biblioteca, razão pela qual se configura a inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição, ensejando a subsunção ao artigo 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

## **9. Valor Contratado**

Assinatura anual de acesso para até 250 (duzentas e cinquenta) licenças ao produto Biblioteca Digital Minha Biblioteca - MB Jurídica, pelo valor de R\$63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).

Esta contratação tem montante previsto no item 90 do PCA 2023.

## **10. Contratada**

Minha Biblioteca Ltda.

Av. Queiroz Filho, 1700, Sala 311, Bloco E, Vila Hamburguesa

São Paulo – SP

CEP: 05.319-000

CNPJ – 13.183.749/0001-63

Banco do Brasil - Agência: 0385-9 - Conta Corrente: 62837-9

## **11. Período de Vigência da Contratação**

Período de 12 (doze) meses, contado a partir da data da entrega do ambiente digital pela Contratada, que será de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho relativa à contratação.

## 12. Demonstração da Vantagem da Contratação

O quadro abaixo relaciona valores praticados pela Minha Biblioteca Ltda. na comercialização das assinaturas de acesso ao produto Biblioteca Digital Minha Biblioteca - MB Jurídica.

| Produto                                                                                                 | Instituição                        | Documento       | Data     | Qtd             | Valor                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------|----------|-----------------|-----------------------|
| Biblioteca Digital<br>Minha Biblioteca - MB<br>Exatas, Jurídicas e<br>Sociais Aplicadas                 | DPE-TO                             | NFe n.<br>42230 | 07/02/23 | 120<br>licenças | <b>R\$ 45.660,00</b>  |
| Biblioteca Digital<br>Minha Biblioteca - MB<br>Exatas, Jurídicas,<br>Pedagógicas e<br>Sociais Aplicadas | DPU                                | NFe n.<br>46428 | 28/06/23 | 260<br>licenças | <b>R\$ 103.428,00</b> |
| Biblioteca Digital<br>Minha Biblioteca - MB<br>Exatas, Jurídicas e<br>Sociais Aplicadas                 | Câmara<br>Municipal de<br>Curitiba | NFe n.<br>50275 | 08/11/23 | 300<br>licenças | <b>R\$ 77.246,21</b>  |

Após análise de conformidade de instrução processual da contratação, pela Divisão de Governança e Conformidade das Contratações (DGCC), vinculada à Diretoria de Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, conclui-se que a contratação de 250 (duzentas e cinquenta) licenças atenderá melhor às necessidades do Tribunal do que as 300 (trezentas) licenças previamente solicitadas, quantidade a partir da qual o termo de referência foi elaborado.

Os critérios para divisão e distribuição das licenças definidos naquele documento (Doc. 36747-2023-11) permanecem os mesmos, de maneira que o número de licenças indicadas para reserva e gestão pela Seção de Biblioteca ficam reduzidas de 59 (cinquenta e nove) para apenas 09 (nove) unidades.

No que concerne ao valor praticado para o quantitativo ora em apreço, a empresa mantém o custo unitário informado para 300 (trezentas) licenças, qual seja, R\$19,90 (dezenove reais e noventa centavos). Por essa razão, a justificativa de preço e as notas fiscais previamente juntadas (Doc. 36747-2023-10) continuam válidas e de acordo com os valores praticados no mercado.

### **13. Local da Entrega**

Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Rua dos Guaicurus, 203, 2º andar, Centro

Belo Horizonte - MG

CEP: 30.111-060

Telefone: (31) 3235-9530

E-mail: biblipt@trt3.jus.br

### **14. Obrigações do Contratante**

O Contratante obrigará-se a:

1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer o objeto, de acordo com as determinações do contrato, ou outro instrumento que o substitua, especialmente deste Termo de Referência;
2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas obrigacionais ou as contidas neste Termo de Referência e com os termos de sua proposta;
3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na vigência do contrato (ou outro instrumento que o substitua), fixando prazo para a sua correção;
4. Pagar à Contratada o valor resultante da contratação, na forma do contrato, ou de outro instrumento que o substitua;
5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato (ou de outro instrumento que o substitua) sejam mantidas as obrigações assumidas pela Contratada, especialmente todas as condições de habilitação e qualificação;
6. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela Contratada;
7. Aplicar as sanções previstas legal ou contratualmente.

### **15. Obrigações da Contratada**

A Contratada está condicionada às seguintes obrigações:

1. Disponibilizar o acesso ao produto objeto da contratação, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência;
2. Zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a manter as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação;
3. Emitir o documento fiscal correspondente à aquisição dos produtos.
4. Refazer os serviços de má qualidade, sem qualquer ônus para o Contratante;
5. Endereçar ao gestor e aos fiscais do contrato todas informações e comunicados relativos à prestação do serviço, eletronicamente ou através de outros meios;

6. Observar e não possuir, durante toda a vigência do contrato, qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, em primeiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Contratante;
7. Responsabilizar-se por todos os vícios e defeitos do objeto, durante todo o período de vigência da prestação do serviço;
8. Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelo Contratante, relativos a qualquer problema relacionado à prestação do serviço;
9. Não transferir a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência ou no contrato;
10. Comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução da prestação do serviço, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização;
11. Comunicar ao Gestor/Fiscal, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a prestação do serviço, com a devida comprovação;
12. Juntar os documentos fiscais exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, no portal SIGEO-JT-Execução Financeira (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho).

## **16. Gestão e Fiscalização**

Gestor: Leonardo de Assis Silveira

Gestor Substituto: Márcia Lúcia Neves Pimenta

Fiscal: Guilherme da Cruz e Zica

Fiscal Substituto: Bruno Taunay Gripp Mota

## **17. Recebimento dos Serviços**

1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte)

dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pela gestão do contrato, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n. 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **18. Prazo e Condições de Pagamento**

O pagamento será efetuado em parcela única, no valor de R\$63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais), em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do produto, por meio de depósito em favor de **Minha Biblioteca Ltda.**

Ocorrendo atraso no pagamento, para o qual não tenha contribuído a Contratada, contra a Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirão juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizar-se-á o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

## **19. Das penalidades**

Garantida a ampla defesa e o contraditório, à Contratada poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021 e as constantes deste Instrumento, a saber:

1. Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, calculada

sobre o valor da prestação ou fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias, no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento;

2. Multa por inexecução contratual parcial de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado, superior a 30 (trinta) dias;

3. Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;

4. Multa por inexecução contratual total de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual, por culpa da Contratada;

5. As penalidades pecuniárias descritas neste Termo de Referência poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada;

6. Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

## **20. Considerações finais**

O Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – CSJT orienta que “nas aquisições de assinaturas de jornais, revistas e periódicos, convém que sejam adquiridas versões eletrônicas, sempre que disponíveis no mercado”. A recomendação está sendo cumprida na contratação objeto deste Termo de Referência.

Ademais, serão observadas as seguintes condições:

1. A Minha Biblioteca reserva-se no direito, a qualquer tempo durante o prazo deste contrato, de alterar, inserir ou excluir conteúdo da Base de Dados por justo motivo ou caso ocorra a perda, total ou parcial, pela Minha Biblioteca, do direito de disponibilização de alguma Obra junto a seus autores/titulares de direitos, mediante comunicação, sem que qualquer responsabilidade possa ser imputada à Minha Biblioteca;

2. A Minha Biblioteca poderá, a qualquer tempo durante o prazo deste contrato e independentemente de notificação à contratante, introduzir dispositivos ou ferramentas de controle, segurança ou gerenciamento de direitos nas Obras ou na Base de Dados, a seu exclusivo critério;

3. Correrá por conta exclusiva da contratante, com o devido auxílio da contratada, a integração da Base de Dados à sua rede;

4. Respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) em todos os seus



termos e condições, em especial:

4.1. a) declarando-se ciente de que:

a.1) para efetuar o cadastro dos “usuários cadastrados”, a Minha Biblioteca precisa que lhe seja fornecido: i) Um ID (identificador), que pode ser um e-mail do usuário ou um ID especificamente para este fim, ii) um nome com sobrenome;

a.2) as informações recebidas pela Minha Biblioteca serão repassadas a um fornecedor, ZBRA SOLUCOES EM SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA que as colocará no formato adequado e as transferirá à empresa VITALSOURCE TECHNOLOGIES LLC, que é a titular do software, com sede nos Estados Unidos da América;

a.3) os dados fornecidos não ficarão armazenados nos servidores da Minha Biblioteca, mas, sim, nos servidores dos fornecedores acima citados ou, eventualmente, de outros que os substituam;

b.) caso a contratante opte por fornecer dados reais dos usuários, obriga-se ela:

b.1) a obter a prévia concordância deles e/ou de seus responsáveis, no caso de menores, por escrito, com relação a esta cessão e ao fato de que os dados serão transmitidos a estes dois fornecedores;

b.2) a comunicar à Minha Biblioteca: i) o término de vigência da licença relativa a cada usuário para que a Minha Biblioteca possa solicitar aos seus fornecedores a exclusão dos dados, ou, ii) eventual pedido de retificação efetuado pelos usuários;

b.3) zelar pela segurança dos dados dos usuários cadastrados.

## **21. Documentos anexos**

1. Proposta comercial

2. Comprovantes de preços praticados no mercado e justificativa de preço

3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - Receita Federal (SRFB/PGFN)

5. Certidão FGTS

6. Certidão CNJ

7. CEIS

8. CADIN

9. Atestado de exclusividade

10. Declaração conjunta

11. Regime Jurídico

12. Solicitação de Adequação Orçamentária

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

**LEONARDO DE ASSIS SILVEIRA**

Gestor da contratação  
Secretário da Escola Judicial

**GUILHERME DA CRUZ E ZICA**

Fiscal da contratação  
Seção de Biblioteca do TRT da 3ª Região

Ciente e de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência

**MINHA BIBLIOTECA LTDA.**

CNPJ – 13.183.749/0001-63